Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203874

Aviso n.º 7381/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 13 de setembro de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reparação e Manutenção de Aeronaves do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional

T401 — Reparação e Manutenção de Aeronaves

3 — Número de registo

R/Cr 71/2017

4 — Área de educação e formação

525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Inspecionar, ensaiar, diagnosticar e avaliar sistemas, motores e componentes de aeronaves, interpretar a documentação técnica e identificar procedimentos de reparação, planear e executar a manutenção preventiva e corretiva de aeronaves, supervisionar e coordenar as atividades de manutenção, otimizando os recursos utilizados, garantindo o cumprimento da regulamentação aplicável e os padrões de qualidade e segurança, e contribuindo ativamente para o desenvolvimento sustentável da empresa.

- 5.2 Atividades principais
- a) Interpretar a documentação técnica relativa às aeronaves, motores e componentes, nomeadamente: cadernetas, registos técnicos de bordo, registos históricos, protocolos de inspeção, manuais técnicos, boletins de serviço, diretivas de aeronavegabilidade;
- b) Planear e estabelecer, a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação, montagem e ensaio de equipamentos e ou sistemas e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado em várias áreas de especialização;
- c) Desmontar, reparar, montar e ensaiar aeronaves e ou seus sistemas, motores e componentes;
 - d) Coordenar e dinamizar os processos de melhoria contínua;
- e) Supervisionar os requisitos de qualidade e de segurança (humanos e materiais):
- f) Planear e realizar atividades de manutenção aeronáutica e otimização dos sistemas, nomeadamente os de produção;
- g) Gerir e supervisionar de forma integrada equipas, equipamentos e materiais:
- h) Atualizar a documentação técnica relativa às aeronaves, motores e componentes, nomeadamente: cadernetas, registos técnicos de bordo e registos históricos;
- i) Preparar as aeronaves para a execução dos voos, verificando, nomeadamente, se os equipamentos de segurança dos passageiros

e tripulantes estão completos e retirando as proteções de segurança das aeronaves.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre a organização de uma empresa de manutenção aeronáutica, estrutura organizacional, funções de gestão, gestão da produção e cadeia de valor;
- b) Conhecimentos especializados de melhoria continua e utilização de ferramentas lean:
- c) Conhecimentos especializados sobre aeronaves e motores de aeronaves, a sua constituição, classificação das diferentes partes, sistemas de motores e aeronaves e princípios de funcionamento;
- d) Conhecimentos especializados sobre o sistema de gestão da qualidade, ambiente, segurança seus requisitos e regulamentação aplicável;
 - e) Conhecimentos específicos de inglês técnico aeronáutico;
- f) Conhecimentos fundamentais de matemática e física para o desempenho da profissão;
- g) Conhecimentos fundamentais sobre a definição dos postos de trabalhos e os diferentes fluxos operacionais, nomeadamente o fluxo de material e o fluxo de informação;
- h) Conhecimentos fundamentais sobre os principais materiais e ligas utilizados em aeronáutica.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar indicadores de desempenho, identificar oportunidades de melhoria, aplicando ferramentas e técnicas de resolução de problemas e demais ferramentas de melhoria continua;
- b) Coordenar as equipas técnicas nas diferentes atividades inerentes à manutenção de aeronaves, seus sistemas, motores e componentes:
- c) Identificar e aplicar normas, regulamentos, e especificações inerentes às diferentes áreas de atuação;
- d) Identificar, avaliar e corrigir (propor planos de ação para colmatar) situações não conforme;
- e) Monitorizar a aplicação dos requisitos técnicos, de qualidade, segurança e ambiente controlando o cumprimento das especificações de processo e do produto:
- f) Propor modificações nos equipamentos, ferramentas e sistemas ou processos de manutenção tendo em vista o aumento da produtividade e competitividade;
- g) Propor soluções criativas para problemas abstratos no âmbito dos processos e sistemas de produção;
- h) Selecionar materiais e componentes de acordo com a configuração do produto, requisitos de qualidade e quantidade de produção.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes:
 - b) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa, proatividade, espirito de equipa e assertividade;
- d) Demonstrar capacidade de trabalho, orientação para objetivos, orientação para o cliente, rigor e cumprimento de prazos e demais procedimentos existentes na empresa;
- e) Demonstrar consciência para a segurança e para a importância da conservação do meio ambiente;
- f) Demonstrar empenho na aplicação da ética e responsabilidade profissional:
- g) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de legislação, normas, regulamentos, procedimentos, especificações e de boas práticas;
- h) Liderar e gerir equipas, promovendo a sua motivação, desenvolvimento pessoal e profissional e o cumprimento de normas;

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos	
525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor 523 — Eletrónica e Automação	61 11 6 6 6 5 5 5 4 4 4 4 3	50,8 % 9,2 % 5 % 5 % 5 % 4,2 % 4,2 % 4,2 % 3,3 % 3,3 % 3,3 % 2,5 %	
Total	120	100 %	

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso O seguinte conjunto:

Física Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2017-2018

11 — Plano de estudos

				11 Tiune	de esta	403				
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Física Aplicada	441 — Física 482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica Geral e científica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	60 45		100 60		160 105	6 4
Matemática Aplicada Organização e Gestão da Produção.	461 — Matemática	Geral e científica Geral e científica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 60		115 75		160 135	6 5
Química Aplicada Fatores Humanos Fundamentos de Eletrónica	442 — Química	Geral e científica Técnica Técnica	1.º ano 1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	60 45 60	32 45	100 35 100		160 80 160	6 3 6
Fundamentos de Eletrotecnia.	mação. 522 — Eletricidade e Energia.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	36	60		105	4
Inglês Técnico Aeronáutico	222 — Línguas e Literaturas	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Introdução aos Materiais Aeronáuticos e Tratamentos de Superfície.	Estrangeiras. 525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	100		160	6
Motores (Turbina a Gás + Alternativos) e Hélices.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	36	60		105	4
Estruturas e Sistemas de Ae-	525 — Construção e Repara- cão de Veículos a Motor.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	54	85		160	6
Fundamentos de Aerodinâmica.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Melhoria Contínua	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	22	105		135	5
Práticas de Manutenção Aeronáutica.	525 — Construção e Repara- cão de Veículos a Motor.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Regulamentação Aeronáutica.		Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Técnicas Digitais e Sistemas de Instrumentação Eletrónicos.		Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Estágio	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	0		805	795	805	30
Total					975	527	2 235	795	3 210	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.°-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.